



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.853 DE 02 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 24.535,28**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 24.535,28** (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			24.535,28
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
527	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	24.535,28
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 02601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	227	PROPOSTA Nº 19314.027000.117005

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 19314.027000.117005, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE.

24.535,28

Fontes de Recurso

2 601 24.535,28

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 24.535,28** (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 601 / **PROPOSTA 19314.027000.117005**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/03/2022 às 17:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	02/03/2022	157720
2	Anexos Anexos-superavit_FC	02/03/2022	157721
3	Anexos Memorando-247	02/03/2022	157722



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **157690** e o código verificador **7312F470**.

Docto ID: 157690 v1